

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO 02, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Regulamenta a aplicação das novas DIRETRIZES para o Fundo Pró Defesa do Meio Ambiente, aprovada na Reunião Ordinárias do COMAM para o ano de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAM, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 369, de 16 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, Decreto nº 11.638, **resolve**:

Art. 1º Instituir as novas diretrizes para destinação dos recursos do Fundo Pró Defesa do Meio Ambiente – FUNPROAMB, para o ano de 2015, conforme descrição abaixo:

- I. Ações de Educação Ambiental e Eventos - No mínimo 6%;
- II. Qualificação de Servidores - No mínimo 3%;
- III. Manejo e manutenção de Parques, Praças, Jardins, Cemitérios e Arborização Urbana - No mínimo 25%;
- IV. Investimentos em aquisição, melhoria ou implantação de Unidades de Conservação - No mínimo 10%;
- V. Edital Fundo para Projetos Ambientais Sociedade civil - No mínimo 10%;
- VI. Planejamento e Monitoramento Ambiental - No mínimo 20%;

CLAUDIO DILDA, Presidente do COMAM e Secretário Municipal do Meio Ambiente.